



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DO FORNECEDOR

1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1.1 - DESCRIÇÃO DO CONTRATADO	<input checked="" type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL: Imnet telecomunicações Ltda <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ: 78.631.140/0001-55
1.2 - MOTIVO	ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO/EXCELÊNCIA
1.3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Estão disponíveis os documentos que comprovam a regularidade e a habilitação da empresa.

Capinzal (SC), 29 de janeiro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: João Vitor Bevilaqua JOAO VITOR BEVILAQUA:08233084999 Assinatura: _____ <small>Assinado de forma digital por JOAO VITOR BEVILAQUA:08233084999 Dados: 2026.01.29 15:30:58 -03'00'</small>	Nome: Leandro Jacó Paza Assinatura: _____

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
IMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE: 42204834222 – CNPJ: 78.631.140/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUy6F3wNf52ong&chave2=Ug9cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40071154949-VALTER JOSÉ BUSATTO|79004741968-ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO

VALTER JOSÉ BUSATTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em Capinzal/SC, na data de 29/04/1961, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11/C-1.102.357 SSP/SC e CPF nº 400.711.549-49, residente e domiciliado na Rua Carmelo Zocoli, nº 450, Apto 603, Edifício Royal Vitale, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89.665-000 e **ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em Jaborá/SC, na data de 23/07/1973, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.818.740 SSP – SC e CPF nº 790.047.419-68, Rua Carmelo Zocoli, nº 450, Apto 603, Edifício Royal Vitale, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89.665-000. Todos e únicos sócios da empresa **IMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Avenida Coronel Rupp, nº 2298, Bairro Centro, Catanduvas (SC), CEP 89670-000, inscrita no CNPJ nº 78.631.140/0001-55, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204834222 de 15/03/2012, tem pleno e comum acordo, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registrar a alteração do endereço da sede e do foro da sociedade que passa a ser na Rua José Cadorim, nº 165, Sala: 03, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Registrar a alteração do objeto social que passa a ser: provedores de acesso às redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia - SCM, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: Registrar a alteração da administração da sociedade que caberá a **VALTER JOSÉ BUSATTO** e **ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente e indistintamente, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (Artigos 997, VI. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Registrar a alteração do endereço dos sócios **VALTER JOSÉ BUSATTO** e **ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO**, que passa a ser na Rua Carmelo Zocoli, nº 450, Apto 603, Edifício Royal Vitale, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89.665-000.

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que rege-se-á pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, através de seu Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social **IMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, faz uso do título do estabelecimento de **IMNET**, tem sua sede e domicílio na Rua José Cadorim, nº 165, Sala: 03, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000. (art. 997, II, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 20243857357 Protocolo 243857357 de 06/06/2024 NIRE 42204834222

Nome da empresa IMNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231088807866849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2024



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	Número de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
VALTER JOSÉ BUSATTO	5.000	50%	5.000,00
ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO	5.000	50%	5.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: provedores de acesso às redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia - SCM, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **VALTER JOSÉ BUSATTO** e **ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente e indistintamente, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (Artigos 997, VI. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 20243857357 Protocolo 243857357 de 06/06/2024 NIRE 42204834222

Nome da empresa IMNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231088807866849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n. º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da comarca de Capinzal (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Capinzal - SC, 06 de junho de 2024.

VALTER JOSÉ BUSATTO

ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 20243857357 Protocolo 243857357 de 06/06/2024 NIRE 42204834222

Nome da empresa IMNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231088807866849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2024



243857357

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMNET TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	243857357 - 06/06/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204834222
CNPJ 78.631.140/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024
SOB N: 20243857357

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243857357

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40071154949 - VALTER JOSE BUSATTO - Assinado em 06/06/2024 às 08:34:16

Cpf: 79004741968 - ILIANE FATIMA PEGORARO BUSATTO - Assinado em 06/06/2024 às 08:35:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 20243857357 Protocolo 243857357 de 06/06/2024 NIRE 42204834222

Nome da empresa IMNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231088807866849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMNET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.631.140/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:35 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **E491.75BF.56B4.B16B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMNET TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **78.631.140/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140040226395**
Data de emissão: **30/01/2026 08:19:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2026 08:19:28

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5962416
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 78.631.140

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAPINZAL

Endereço da sede : RUA JOSÉ CADORIM, N 165, SALA 03, CEP: 89665-000

Certidão emitida às 08:33 de 30/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.631.140/0001-55
Razão Social: IMNET TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA JOSE CADORIM 165 SALA 03 / CENTRO / CAPINZAL / SC / 89665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620350524550475

Informação obtida em 30/01/2026 08:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.631.140/0001-55

Certidão n°: 6298098/2026

Expedição: 30/01/2026, às 08:25:51

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.631.140/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.631.140/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1985
NOME EMPRESARIAL IMNET TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMNET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CADORIM	NÚMERO 165	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPINZAL
UF SC	TELEFONE (49) 3525-1310/ (49) 3555-1696	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@IMNET.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **08:18:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

- DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARO dados atualizados:
Razão Social: IMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78.631.140/0001-55
Endereço: Rua José Cadorim, nº 165, Sala: 03, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000.
Telefone: 49 3555-1696
E-mail: comercial@imnet.com.br
Representante Legal da Empresa para assinatura: Valter José Busatto, inscrito (a) no CPF: 400.711.549-49.

Capinzal – SC, 30 de janeiro de 2026.

VALTER JOSE Assinado de forma
digital por VALTER JOSE
BUSATTO:400 BUSATTO:40071154949
71154949 Dados: 2026.01.30
08:13:54 -03'00'

Valter José Busatto
CPF: 400.711.549-49.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa INMET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.631.140/0001-55, estabelecida na Rua José Cadorim, nº 165, sala 03, Centro, Capinzal - SC, nada deve à Fazenda Pública Municipal até a presente data, ressalvando o direito que a esta cabe, da cobrança de tributos e outros créditos posteriores.

Capinzal (SC), 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ROCA Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROCA
NASCIMENTO:0232 NASCIMENTO:02322273902
2273902 Dados: 2026.01.30 14:11:11
-03'00'

Alexandre Roca Nascimento
Diretor de Fiscalização Tributária

OBS: Esta Certidão tem validade de até 90 (noventa) dias da data de expedição.